



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO ADMINISTRATIVO XX/2026	Data: 19/01/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JONH ADAMO DE SANTANA	
1. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DOS POVOADOS ABOBORA, QUEBRADAS 4, SÃO RAIMUNDO E CHÃ DO CABRAL NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE – RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº: 980344/2025- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação, cujo objeto consiste na execução de obras de pavimentação nas vias de acesso e circulação dos Povoados Canaã e Tábua, no Município de Salgado/SE, revela-se de inegável interesse público, configurando-se como medida estruturante voltada à melhoria das condições de mobilidade, segurança viária, qualidade de vida e desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais beneficiadas. As vias atualmente não pavimentadas apresentam limitações significativas à trafegabilidade, sobretudo em períodos chuvosos, ocasionando dificuldades no deslocamento de moradores, no acesso a serviços públicos essenciais — como saúde, educação, assistência social e segurança —, bem como no escoamento da produção agrícola local, principal fonte de subsistência de parcela expressiva da população desses povoados. A pavimentação das vias rurais promove impactos positivos diretos e duradouros, ao assegurar melhores condições de circulação de pessoas, veículos de transporte escolar, ambulâncias, viaturas e demais serviços públicos, reduzindo o isolamento geográfico das comunidades e fortalecendo a integração territorial com a sede do Município e demais localidades adjacentes. Sob o aspecto social, a obra contribui para a valorização do espaço rural, ampliando o acesso da população a direitos fundamentais e favorecendo a permanência das famílias no campo, em consonância com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à redução das desigualdades regionais. No plano econômico, a pavimentação das vias nos Povoados Canaã e Tábua impulsiona a dinamização da economia local, ao facilitar o transporte de insumos e a comercialização da produção agropecuária, reduzir custos logísticos, atrair investimentos e estimular atividades produtivas, comerciais e de serviços, com reflexos positivos na geração de renda e emprego. Ademais, a melhoria da infraestrutura viária reduz significativamente os custos de manutenção das vias, mitiga danos aos veículos, diminui a emissão de poeira e lama, melhora as condições ambientais e sanitárias e contribui para a segurança dos usuários, atendendo ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos. À luz da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, do interesse público, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos em seu art. 5º, na medida em que visa atender necessidade real e permanente da Administração, com benefícios amplos à coletividade. Dessa forma, a execução da pavimentação nas localidades do Povoado Canaã e do Povoado Tábua configura-se como ação prioritária e estratégica para o Município de Salgado/SE, representando investimento essencial em infraestrutura básica, capaz de promover inclusão social, fortalecimento da economia local e melhoria substancial da qualidade de vida da população rural.	
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Unid. Orçamentária:	018031 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Função: 15	Urbanismo
SubFunção: 451	Infraestrutura Urbana
Programa: 0003	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Ação: 1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS
Natureza de Despesa: 44905100	Obras e Instalações
Fonte: 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Base Legal: 209	Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/202
3. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP : ART. 18 §3º DA LEI 14.133/21 § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. Na presente solicitação verifica-se que o Projeto Básico e documentos complementares, contemplam todas as informações que se fazem necessárias.	
4. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.076.500,02 (hum milhão e setenta e seis mil, quinhentos e reais e dois centavos)	

Respeitosamente,

JONH ADAMO DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURAS

Autorizo , encaminhar aos setores competentes para instrução processual. ()

Arquive-se

()

GIVANILDO DE SOUZA COSTA

PREFEITO